LEI Nº 4.670, DE 04 DE JULHO DE 2016.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.
EM: 04 / 07 / 2016

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.629, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015, CRIANDO, NA ESTRUTURA FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, MAIS 10 (DEZ) VAGAS PARA O CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA LEGISLATIVA.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam criadas no quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, representado no Anexo I da Lei Municipal nº 4.629/2015, mais 10 (dez) vagas para o cargo de provimento efetivo de Agente de Polícia Legislativa, Grupo Ocupacional Operacional Legislativo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 04 de julho de 2016.

VALMIR QUEIROZ MARIANO
Prefeito Municipal